

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO № 082/SMPED/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 6065.2023/0000708-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - SECRETARIA DA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, CNPJ № 08.082.743/0001-60.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por mais um período de 06 (seis) meses, de 13/10/2024 a 13/04/2025.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 - 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete, nomeado pelo Título n° 152, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DOC de 27 de fevereiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 747.481-4, e a empresa SÃO PAULO TURISMO S/A, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO e por seu Diretor de GARCIA PIRES, RG e CPF Eventos e Turismo o Sr. FELIPE AMÉRICO PITA, RG , doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento 02 ao Contrato nº 082/SMPED/2023, com fundamento nos arts. 6º, XVII, e art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante Despacho Autorizatório do documento SEI nº 112150826, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Prorroga-se a vigência do contrato por mais um período de 06 (seis) meses, de 13/10/2024 a 13/04/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 082/SMPED/2023.



Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este Termo de Aditamento que, após lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de 11 de outubro de 2024

Flávio Adauto Fenólio Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED

Gustavo Garcia Pires

Diretor Presidente

SÃO PAULO TURISMO S/A

Felipe Américo Pita

Diretor de Eventos e Turismo

SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:

05. 222 252-1

RF: 680. 978-2

